



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1580 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 25 DE OUTUBRO DE 2022

Angra em ação no Dia Mundial de Combate à Poliomielite

Prefeitura reforça a importância da imunização com busca ativa por crianças não vacinadas e imunizantes disponíveis em todas as ESFs

Em 1994, o Brasil havia sido reconhecido como uma país livre da poliomielite pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Porém, de acordo com o Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), desde 2015, quando a cobertura foi de 98,29% das crianças nascidas, o país não bate a meta de imunização indicada pela OMS.

Em 2022, até o momento, o Brasil atingiu cerca de 52% da meta, de acordo com o Ministério da Saúde. Por conta dos baixos níveis de cobertura vacinal, existe um alerta relacionado à reintrodução da doença no país. Em Angra dos Reis, a Prefeitura vem utilizando diversos meios de comunicação para conscientização, além das equipes de agentes comunitários de saúde, para mobilizar pais e responsáveis quanto à necessidade de vacinar as crianças com idades até cinco anos.

– A pólio é uma doença grave que pode ser evitada com a vacina. Todas as nossas unidades de ESF estão funcionando, entre terça e sexta-feira, das 9h às 16h, para receber as crianças. É uma gotinha que salva vidas e evita complicações muito sérias. Vamos nos unir para atingir a meta e proteger nossas crianças. A vacina é segura, é eficaz e é um ato de amor – reforça Glauco Fonseca, secretário de Saúde.

Ainda de acordo com o secretário, a estratégia de enviar agentes comunitários de saúde às residências de crianças que estejam com o esquema vacinal incompleto também é importante porque com conversas claras e a aproximação da secretaria de saúde com pais e responsáveis é importante e ajuda na conscientização.

– Os pais têm se mostrado receptivos e abertos à comunicação com a secretaria. Esse contato e a aproximação são essenciais para que as pessoas conheçam os funcionários da saúde e a relação possa ser estabelecida. Precisamos de uma gestão em que as pessoas se sintam cuidadas – explica ele.



A campanha para vacinação contra a pólio foi estendida até o dia 27 de outubro em Angra, com objetivo de imunizar as crianças menores de cinco anos de idade em todas as ESFs do município.

As crianças menores de um ano deverão ser vacinadas conforme a situação vacinal encontrada para o esquema primário; as crianças de um a quatro anos deverão ser vacinadas indiscriminadamente com a vacina oral poliomielite (VOP), desde que já tenham recebido as três doses de vacina inativada poliomielite (VIP) do esquema básico. O documento que deve ser apresentado na imunização é o cartão de vacina da criança.

Doença infectocontagiosa aguda, a pólio pode provocar problemas graves no sistema nervoso, como paralisia irreversível, principalmente em crianças com idade abaixo dos cinco anos. As crianças devem tomar cinco doses da vacina: injetável aos 2, 4 e 6 meses de vida; gotinhas aos 15 meses e aos 4 anos de idade.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nº 008/2022/SIOP

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a **Empresa Hills Construtora Ltda** Processo nº 2021016142, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
261/2022			Em razão da importância da não paralisação da obra de revitalização e construção de equipamentos esportivos, campo BNH – Jacuecanga, a fim de não causar prejuízo a administração pública e também na melhoria da qualidade de vida dos municípios da localidade.
287/2022			
Ficha	165	RS 162,870,20	
20222081			
20222082			

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022

CRISTIANO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL: Nº 537/2022

Angra dos Reis, 06/10/2022.

O imóvel situado na Rua Pedro Soares nº 4040, coordenadas UTM E: 567042, UTM S: 7436389, Bairro: **Praia de Provetá** – 4º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE Nº 534/2022 de 06/10/2022**, sendo o (a) proprietário (a) **DESCONHECIDO**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Nº 07/2022

Angra dos Reis, 17/10/2022.

O **PROPRIETÁRIO** do imóvel situado na Rua Pedro Soares nº 4040, coor-

denadas UTM E: 567042, UTM S: 7436389, Bairro: **Praia de Provetá** – 4º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **NOTIFICADO** a satisfazer no prazo de 30 dias (trinta), da publicação desta, reparos na edificação ou demolição desta, assim como isolamento ao acesso do imóvel.

Conforme Laudo de vistoria nº 1583/2022 e artigo 99, III, da lei 2087/2009. Devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1807/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 214/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 21 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA, matrícula 22299, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 30 de outubro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, durante a licença médica da titular Ana Lígia da Silva Pereira, matrícula 1269.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 1808/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 215/SFI/2022, da Secretaria de Finanças, datado de 21 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula 26950, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Recursos Financeiros, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, no período de 30 de outubro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023, durante o afastamento da titular Cláudia Porto de Arroxellas Bragança, matrícula 22299, a qual assumiu, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Tesouraria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E FRANCISCO JOSÉ LEITE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 019/2015/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Cabo Frio, nº 20/B, casa 01, Japuíba, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 151,29 m² e inscrição de IPTU nº 02.19.062.0888.001, para instalação e funcionamento da ESF JAPUÍBA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 21/10/2022 e término em 20/10/2024.

VALOR E REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 3.748,56 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1027. Desse modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) passa a ser de R\$ 40.948,56 (quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.706,19 (um mil e setecentos e seis reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339036.12140000, Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1147, de 05/10/2022, no valor de R\$ 3.981,11 (três mil e novecentos e oitenta e um reais e onze centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1024 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 105/202/SSA, de 05/10/2022 às fls. 1039 e 1040, do Processo Administrativo nº 2016007690.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ALICE LEONTINA DOS SANTOS MAIA

Ato: Portaria Nº 493/2021

Data: 16/03/2021

Validade: 24/03/2021

Publicação: 24/03/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora ALICE LEONTINA DOS SANTOS MAIA, Auxiliar de Zeladoria, matrícula 3531, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 493/2021 de 16 de março de 2021, publicada em 24 de março de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.403,18
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 364,83

TOTAL R\$ 1.768,01

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLÁUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO

Ato: Portaria Nº 076/2022/ANGRAPREV

Data: 03/05/2022

Validade: 05/05/2022

Publicação: 05/05/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CLÁUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO, matrícula 3320, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 076/2022/ANGRAPREV de 03 de maio de 2022, publicada em 05 de maio de 2022, com validade a partir de 05 de maio de 2022, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nºs 034/90 e 043/90 e Lei Municipal nº 4.034/2021) R\$ 4.885,65
Triênio Lei 27,70% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.353,33
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 216,28
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 185,39
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal 2724/2011) R\$ 1.523,74

TOTAL R\$ 8.164,39

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 194ª Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2022., efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1572, de 07 de outubro de 2022, página 19.

Onde se lê:

Recursos **Indeferido.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000253/2020	JOSÉ HENRIQUE VELASCO CARDOSO

Leia-se:

Recursos **indeferido.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000243/2020	JOSÉ HENRIQUE VELASCO CARDOSO

PORTARIA Nº 093/2022/SSA.ASGAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF do Contrato de Gestão nº 171/2022:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 25440
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – matrícula 18164
- Vitor Santos Gonçalves – matrícula 4501630
- Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075
- Richard Corrêa dos Santos, matrícula 7500036

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Técnica – CAT do Contrato de Gestão nº 171/2022 será composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Milczanowski Ribeiro – matrícula 11752
- Michel Graciano Barbosa – matrícula 4501495
- Pamella dos Santos Rodrigues de Assis – matrícula 4501466

- Aline de Oliveira Souza – matrícula 27995
- Jussara Comes Ferreira – matrícula 13796
- Tatiane da Silva Cunha – matrícula 22331

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HELIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO

Ato: Portaria Nº 1096/2021

Data: 09/09/2021

Validade: 17/09/2021

Publicação: 17/09/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **HELIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 818, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1096/2021 de 09 de setembro de 2021, publicada em 17 de setembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.007,46
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.041,94
TOTAL R\$ 5.049,40

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**Ato:** Portaria Nº 927/2021**Data:** 16/07/2021**Validade:** 13/08/2021**Publicação:** 13/08/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA NASCIMENTO DE ARAUJO**, matrícula 3355, Merendeira, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 927/2021 de 16 de julho de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 1.442,46
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 375,04

TOTAL R\$ 1.817,50

ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARLI SEIXAS**Ato:** Portaria Nº 1150/2021**Data:** 22/09/2021**Validade:** 28/09/2021**Publicação:** 28/09/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARLI SEIXAS**, Merendeira, matrícula nº 2090, Referência 102, Padrão “N”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1150/2021 de 22 de setembro de 2021, publicada em 28

de setembro de 2021, **com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ...
 R\$ 1.482,86
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 385,54

TOTAL R\$ 1.868,40

ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** ARQUIMEDES DUARTE VARGAS**Ato:** Portaria Nº 1149/2021**Data:** 22/09/2021**Validade:** 28/09/2021**Publicação:** 28/09/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ARQUIMEDES DUARTE VARGAS**, matrícula 1228, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1149/2021 de 22 de setembro de 2021, publicada em 28 de setembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 4.729,57
Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.229,69
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008) R\$ 283,77
Grat. de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 331,07
Incorporação - Média de Valores (Lei Municipal 2.724/2011) R\$ 2.571,31

TOTAL R\$ 9.145,41

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: CLAUDIA DE PAULA PEREIRA****Ato:** Portaria Nº 981/2021**Data:** 06/08/2021**Validade:** 13/08/2021**Publicação:** 13/08/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDIA DE PAULA PEREIRA**, matrícula 2154, Agente Administrativo, Referência 204, Padrão "N", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 981/2021 de 06 de agosto de 2021, publicada em 13 de agosto de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)

..... R\$ 4.729,57

Anuênio 26% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ... R\$ 1.229,69

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Dec. nº 5665/2008, Decreto.7.425/2010) R\$ 283,77

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 378,37

TOTAL R\$ 6.621,40

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora: HELEUSA MARQUES VENTURA****Ato:** Portaria Nº 1259/2021**Data:** 28/10/2021**Validade:** 30/11/2021**Publicação:** 30/11/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELEUSA MARQUES VENTURA**, Médico, matrícula nº 716, Referência 301, Padrão "M", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1259/2021 de 28 de outubro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 5.916,39

Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.479,10

Progressão - PCCR 2% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 118,33

TOTAL R\$ 7.513,82

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 1809/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1779/2022-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

DESIGNAR THIAGO DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 4502214, para a função gratificada de Assistente de Imunização,

da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Saúde Coletiva e Vigilância em Saúde, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1810/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº. 1023/2022/GP, da Prefeitura Municipal de Itatiaia, datado de 19 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão da servidora MARIA JOSE RIBEIRO SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12272, efetuada por meio da Portaria nº 1450/2022, de 30 de agosto de 2022, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1811/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 662/2022/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 20 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

NOMEAR LAURA MARIA BRAGA SARMENTO, matrícula 22304, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Ouvidoria Interna, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CT, durante a licença médica da

titular Sara da Silva Ferreira, matrícula 28020, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/REMARCADO

PROCESSO Nº 2022005630

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel por meio da cessão dos cilindros em regime de comodato, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva em atendimento das Unidades de Saúde do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/11/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022/REMARCADO

PROCESSO Nº 2022025266

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TI, para a solução de armazenamento, acesso em tempo real e compartilhamento de arquivos com backup em nuvem, serviços de implementação e suporte de acordo com o termo de referência, e fornecimento de equipamentos com garantias técnicas dos fabricantes.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/11/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através

do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

PROCESSO Nº 2022031779

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 26/10/2022 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

ANGRA DOS REIS-RJ, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRIANO DE MOURA VIDAL
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 183/2022/SPDC

Processo nº 2022031420, o Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de relógio de ponto cartográfico, cartões de ponto cartográfico e fita dupla de impressão, para atender a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

2º – FAVORECIDO: LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 e CONDUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 43.094.444/0001-46.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.820,40 (dois mil, oitocentos e vinte reais e quarenta), sendo R\$ 2.036,70 (dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos) e R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) o favorecido LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 e R\$ 293,70 (duzentos e noventa e três reais e setenta centavos) o favorecido CONDUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 43.094.444/0001-46.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 37.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20223025 e 20222641, Dotação nº 20.2026.04.122.0204.2024.44905242.10010000 e 20.2026.06.182.0223.2024.33903099.10010000, Empenho 4259, 4262 e 4272.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031420, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor das empresas LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10 e CONDUTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 43.094.444/0001-46, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

TERMO DE DISPENSA Nº 184/2022/SPP

Processo nº 2022031103, o Senhor Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de Kit Etiquetador/Rotulador, contemplando os procedimentos necessários para entrega, conforme especificações do termo de referência.

2º – FAVORECIDO: FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13 e W DAS N FARIAS LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.037,70 (um mil e novecentos e setenta e seis reais) sendo R\$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos) o fornecedor FAVORECIDO: FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) o fornecedor W DAS N FARIAS LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10.

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Planejamento e Parcerias, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 51.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221730 e 20221698, Dotação nº 20.2020.04.126.0225.2684.44905235.10010000 e 20.2020.04.122.0225.2158.33903017, Empenho 4200 e 4202.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031103, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa FERREIRA E VASCONCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.842.983/0001-13 e W DAS N FARIAS LTDA, CNPJ: 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022020960, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE Nº 024/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do CER, situado na rua Maria José Lucas Peixoto – Bairro Parque dos Palmeiras – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **05.236.193/0001-06**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 96.178,65** (noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022020178, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos complementares, incluindo orçamento da obra, para construção de edificação educacional na área da comunidade quilombola, Bairro Santa Rita do Bracuí – Angra dos Reis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS**, inscrita sob o CNPJ nº **32.087.991/0001-88**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 216.959,05** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

D E C R E T O Nº-12.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no § 1º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando os termos do Ofício nº 038/2021/CMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 02 de julho de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, a realizar-se nos dias 24 e 25 de março de 2023, com abertura no dia 24 de março, tendo como tema: “SUS e os impactos do COVID-19 na gestão e os enfrentamentos para o futuro”.

Parágrafo único. A discussão do tema se dará nos dias 24 e 25 de março de 2023 e o local será definido pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 3º O Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente publicado.

Art. 4º As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica Revogado o Decreto nº 12.148, de 09 de julho de 2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 62, § 3º DA LEI Nº 8.666/93)**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MOACYR RODRIGUES DOS SANTOS****TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 106/2018**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 106/2018, relativo a locação do imóvel situado à Rua Silva Travassos, nº 288, Frade, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS Frade.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 02/10/2022 e término em 01/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei nº 8.666/93, c/c com art. 56 § único, da lei 8.245/91.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através da comunicação interna n.º 311/2022/SDSP/DEADM, datado de 21/09/2022 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1559/2022 datado de 30/09/2022 autorizado pela Secretária Executiva Interina de Assistência Social contante no Processo Administrativo 2018007555.

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903615, Ficha nº 20222070 da Nota de Empenho nº 1666/2022, de 30/09/2022, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), correspondente ao exercício vigente.**

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/09/2022

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

L E I Nº- 4.140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDACINHO DO CÉU.

Art. 1º Fica concedido o de Título de Utilidade Pública Municipal para a Associação Beneficente Pedacinho do Céu, CNPJ 40.214.791/0001-77, localizada na Rua dos Bandeirantes, nº 87, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ. CEP: 23.955-154.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Lei Ordinária Nº 04029/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº— 4.141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR RUBENS ROCHA DE ANDRADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FEIRA DO LIVRO, LEITURA E LITERATURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Angra dos Reis, a Semana Municipal da Feira do Livro, Leitura e Literatura, a ser realizada, anualmente, a partir do dia 23 de abril.

Art. 2º São objetivos da Feira do Livro, Leitura e Literatura:

I – formar um Município leitor, dinamizando a democratização do acesso ao livro e seu uso mais amplo, como meio de difusão da cultura e transmissão do conhecimento;

II – estimular a circulação do livro no Município e na região;

III – garantir às pessoas com necessidades especiais oportunidades de acessar livros e outros suportes de leitura;

IV – estimular o hábito da leitura entre os munícipes, visando à diversidade cultural, de gênero e de etnia;

V – promover o acesso do público ao livro, à leitura e à literatura;

VI – realizar palestras, oficinas, leituras compartilhadas, saraus, bate-papos com autores, *talkshows* e espetáculos teatrais;

VII – incentivar a produção literária de Angra dos Reis, através

de concursos com premiações e certificados, para todas as faixas etárias participantes.

Art. 3º No período de realização da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, implementar a Política Municipal para as Bibliotecas, cujo objetivo é estimular a construção do leitor em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município, de modo a fazer com que crianças, adolescentes, jovens e adultos desenvolvam o prazer de ler textos literários, dentro e fora das escolas, favorecendo o acesso ao conhecimento e aos bens culturais da humanidade.

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Para implementação da Feira do Livro, Leitura e Literatura, poderá a Prefeitura do Município de Angra dos Reis estabelecer parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas ou com instituições integrantes do terceiro setor.

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º (VETADO).

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

L E I Nº— 4.142, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR CHARLES LINDBERGH NEVES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O SELO “EMPRESA AMIGA DO IDOSO” NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o selo “EMPRESA AMIGA DO IDOSO” para empresas privadas estabelecidas no Município de Angra dos Reis, que desenvolvam atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, ao atendimento, à valorização, à inclusão no mercado de trabalho e à concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo único. As atividades em benefício do idoso, além das

contempladas no Estatuto do Idoso, podem ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I – Assistência Social;
- II – Educação;
- III – Saúde;
- IV – Esporte;
- V – Cultura;
- VII – Transporte;
- IX – outras afins;

Art. 2º O selo “EMPRESA AMIGA DO IDOSO” será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas com o objetivo de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios.

Art. 3º Para ser habilitada com a concessão do selo “EMPRESA AMIGA DO IDOSO”, a empresa deverá se inscrever junto ao órgão competente, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º (VETADO).

Parágrafo único. O selo deverá conter o ano de vigência em que foi concedido.

Art. 5º A indicação das empresas que poderão ser contempladas será realizada pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 6º A obtenção do selo a que se refere a presente Lei, proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título “Empresa Amiga do Idoso” e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 7º O selo “EMPRESA AMIGA DO IDOSO”, bem como sua utilização na forma disposta pelo artigo anterior, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre condicionado à manutenção das iniciativas adotadas pela empresa ou pela criação de novas atividades ou programas que reflitam os objetivos expressos no art. 1º desta Lei.

Art. 8º O selo “EMPRESA AMIGA DO IDOSO” será concedido anualmente, no dia 01 de outubro, Dia Nacional do Idoso e Internacional da 3ª Idade, pela Câmara Municipal.

Art. 9º O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, regulamentará esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 174 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022035651 - Ordem de Serviço nº 113/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W M F ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº nº 24.873.818/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SAIA DE PONTE COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA ALAMEDA DAS ANDORINHAS - PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 028/2022/SIOP

determinamos que a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** Paralise os serviços, objeto do contrato 036/2022 – Processo 2021021359 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ZUNGÚ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cro-

nograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL
CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 037/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 037/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ITINGA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**; A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo **início em 09/11/2022** e término em **07/01/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 14/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2020006168

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022

PROCESSO N.º 2021014507

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR A SER REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL

DA JAPUIBA VISANDO AO FORNECIMENTO DE DIETAS NORMAIS, ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS, AOS ACOMPANHANTES, COM DIREITO PREVISTO EM LEI E AOS PACIENTES DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA – UNACON/HMJ.

DA DECISÃO

Face ao disposto na Promoção nº 286/2022/SUCON às fls. 431/437, pelo qual remeto a motivação dessa decisão conforme o estabelecido no art. 50, § 1º da Lei Federal n.º 9784/1999, assim como salientando que toda decisão tomada ao longo do processo licitatório em tela teve como base os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, DECIDO:

1 – anular o pregão em epígrafe face a ilegalidade constatada nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 do Termo de Referência.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ERRATA

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1563, do dia 22/09/2022, pág.54 e Nº 1570, do dia 05/10/2022, pág.09, por erro de digitação.

Onde se lê:

Empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, no item 02 – valor unitário R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

Empresa JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.556.802/0001-18, no item 185 – valor unitário R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

Leia-se:

Empresa MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, no item 02 – valor unitário R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos).

Empresa JM GOL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº

39.556.802/0001-18, no item 185 – valor unitário R\$ 329,60 (trezentos e vinte reais e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - K
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022015642

No dia 19 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, localizado **TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ**, inscrito no CNPJ nº **12.391.412/0001-89**, Tel.: **22-3852-1856** e e-mail: **noromed.distribuidora@gmail.com**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM**, portador da Carteira de Identidade nº **11.386.571-1 - IFPRJ** e CPF nº **041.044.737-40**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
13	12	LT	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO – 99,5% - LITRO Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico mínimo de 99,5% gl, fórmula química C_2H_5OH , peso molecular 46,07 g/ mol, grau de pureza mínimo de 99,7% p/p inpm, característica adicional anidro, absoluto, reagente p.a., Número de referência química cas 64-17-5. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 13,00	R\$ 156,00	TUPI
16	100	UND	AMBU INFANTIL COMPLETO – REANIMADOR MANUAL Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de O2 e extensor PVC, tamanhos: Infantil. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$129,00	R\$ 12.900,00	SAFTI
17	3000	DZ	ATADURA DE CREPOM – 10 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 10 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios/cm2, cada rolo de atadura deve estar embalado individualmente e em sua embalagem deve conter lote, fabricação, validade e registro. OBS ¹ : Requer Registro ANVISA OBS ² : Não será aceito a marca Ortofen, conforme parecer técnico em anexo.	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00	COLORMED
18	5000	DZ	ATADURA DE CREPOM – 15 CM Atadura de Crepom, material 100% Algodão, dimensões: 15 cm x 4,5 m, cerca de 13 fios/cm2, cada rolo de atadura deve estar embalado individualmente e em sua embalagem deve conter lote, fabricação, validade e registro. OBS ¹ : Requer Registro ANVISA OBS ² : Não será aceito a marca Ortofen, conforme parecer técnico em anexo.	R\$ 9,21	R\$ 46.050,00	COLORMED

47	10000	FRSC	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO 100 ML Clorexidina Digluconato, Dosagem: 2%, Solução Degermante. Apresentação: Frasco de 100 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$2,40	R\$ 24.000,00	RIO QUIMICA
93	200	UND	EQUIPO PARA IRRIGAÇÃO – 4 VIAS Equipo especial irrigação, para artroscopia, quatro vias, confeccionado em PVC cristal, com ponta perfurante com tampa em cada via, pinça corta fluxo em todas vias, com conector graduado e conector fêmea, alto fluxo, estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de fabricação, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 1,79	R\$ 358,00	VITALGOLD
100	100	UND	ESPÉCULO VAGINAL – TAMANHO M Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho médio, sem lubrificação, não estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA.	R\$ 1,43	R\$ 143,00	KOLDPLAST
131	100	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 06FR Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 06, comprimento: cerca 60 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$10,30	R\$ 1.030,00	SOLUMED
132	200	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 08FR Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 08, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00	SOLUMED
133	500	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 10FR Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 10, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00	SOLUMED
135	20	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE – 16 FR Sonda trato digestivo para Gastrostomia, modelo: nível de pele, confeccionado em silicone, calibre 16 french, cerca 1 cm, com conector padrão em Y, clamp e tampa, com sistema para fixação, distal – intra gástrica e periostomal, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	MEDICONE
136	30	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE – 22 FR Sonda trato digestivo para Gastrostomia, modelo: nível de pele, confeccionado em silicone, calibre 22 french, cerca 3 cm, com conector padrão em Y, clamp e tampa, com sistema para fixação, distal – intra gástrica e periostomal, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	WELL LEAD

137	30	UND	SONDA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE – 24 FR Sonda trato digestivo para Gastrostomia, modelo: nível de pele, confeccionado em silicone, calibre 24 french, cerca 3 cm, com conector padrão em Y, clamp e tampa, com sistema para fixação, distal – intra gástrica e periostomal, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00	WELL LEAD
149	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 2,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 2,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, curva magill, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,20	R\$ 320,00	SOLIDOR
151	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 3,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 3,5, com ponta distal atraumática e orifício murphy, curva magill, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,20	R\$ 320,00	SOLIDOR
152	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL – 4,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 4,0, com ponta distal atraumática e orifício murphy, curva magill, com balão de alto volume e baixa pressão, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,20	R\$ 320,00	SOLIDOR
168	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 6,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00	SOLIDOR
169	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 6,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 6,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 15,29	R\$ 1.529,00	SOLIDOR
VALOR TOTAL					R\$ 124.034,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM
REPRESENTANTE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007728

Ente Recebedor: 29.172.467/0001-09 - MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência:

Início: 23/09/2022, Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 1.925.616,54

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2º da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio

econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022.

Responsável: Fernando Antônio Ceciliano Jordão

DECRETO Nº-12.776, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.984.439,45 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.984.439,45 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2022 13 392 0219 2180 33903099 10010000	5.655,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 10010000	-	5.655,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	15.865,00	-
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905233 10010000	-	15.865,00
2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000	53.760,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2002 33904015 10010000	-	53.760,00
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33901400 10010000	5.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903099 10010000	12.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903699 10010000	1.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903999 10010000	41.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 44905299 10010000	6.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2209 33903943 10010000	-	65.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 10010000	100.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909699 10010000	100.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	200.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 10010000	110.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 1506 33903999 10010000	-	110.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	210.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903999 10010000	-	210.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 10010000	143.435,80	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 10010000	170.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	37.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 10010000	-	52.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000	-	298.435,80
2022 26 2601 08 242 0138 1469 33903699 10010000	17.600,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2248 33903999 10010000	-	17.600,00
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	491.624,11	-
2022 20 2012 12 365 0214 2130 33903941 11110000	123.881,35	-
2022 20 2012 12 366 0214 2110 33903941 11110000	127.789,77	-
2022 20 2012 12 367 0214 2110 33903941 11110000	78.373,21	-
2022 20 2024 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	821.668,44
2022 20 2012 12 361 0213 1453 44905233 11110000	228.456,00	-
2022 20 2012 12 367 0213 1453 44905233 11110000	-	28.557,00
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905233 11110000	-	6.346,00
2022 20 2012 12 365 0213 1453 44905233 11110000	-	193.553,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11110000	60.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0213 1453 44905233 11110000	302.106,32	-

2022 20 2012 12 361 0213 1453 33904014 11110000	-	260.232,44
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905241 11110000	-	33.000,00
2022 20 2012 12 365 0213 1453 33904014 11110000	-	54.607,62
2022 20 2012 12 366 0213 1453 33904014 11110000	-	11.726,40
2022 20 2012 12 367 0213 1453 33904014 11110000	-	2.539,86
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903022 12110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	69.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 12400000	-	69.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	50.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0204 2209 33901400 12400000	-	50.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903028 12900001	119.651,37	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903036 12900001	100.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903039 12900001	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 12900001	50.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903917 12900001	100.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0129 2756 33903999 12900001	188.264,02	-
2022 27 2701 10 302 0181 2233 33903401 12900001	-	607.915,39
2022 27 2701 10 302 0181 2750 33903950 12900001	134.697,50	-
2022 27 2701 10 302 0181 2750 33903999 12900001	-	134.697,50
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	2.280,00	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15303000	-	2.280,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15304000	339.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905180 15304000	-	339.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15306000	336.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15306000	-	336.000,00
TOTAL	3.984.439,45	3.984.439,45

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15303000 = Royalties - Lei 9478/97

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ANA ELISA DE ALMEIDA ARAUJO ROSA
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERINA

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº-12.784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.999.873,08 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.999.873,08 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2024 16 482 0222 3073 44905199 10010000	1.664,20	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	5.724,08	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	7.388,28
2022 20 2024 16 482 0222 1030 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 10010000	53.234,50	-
2022 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 10010000	450.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2005 33909291 10010000	-	503.234,50
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	80.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 1487 33903999 10010000	-	80.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2164 33903999 10010000	23.149,11	-
2022 20 2012 12 364 0215 1988 33903300 10010000	160.398,70	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	-	183.547,81
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	150.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33904899 10010000	-	150.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 10010000	22.564,20	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	2.895,90	-
2022 20 2020 04 121 0229 3100 33903999 10010000	190.000,00	-
2022 20 2021 26 782 0221 2764 33903999 10010000	-	215.460,10
2022 20 2020 04 121 0229 3100 33903999 10010000	160.137,63	-
2022 20 2020 04 126 0225 1608 44904001 10010000	-	160.137,63
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010	6.480,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2184 44903017 10010010	-	6.480,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	18.200,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	18.200,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	2.633.174,76	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903401 12140000	-	2.633.174,76
2022 27 2701 10 301 0183 2750 44905208 12900001	36.500,00	-
2022 27 2701 10 301 0183 2750 33903999 12900001	-	36.500,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903300 13110000	750,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903944 13110000	-	750,00
TOTAL	3.999.873,08	3.999.873,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

WILLIAM GAMA DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato nº 082/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Machado Portela nº 85, loja 06, Balneário, Angra dos Reis/RJ, com inscrição de IPTU nº 01.03.009.0170.006, para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 15/10/2022 e término em 14/10/2024.

VALOR E REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 3.468,48 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Tal reajuste, com base no índice IGP-M, corresponde a 8.58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor do contrato, conforme descrito às fls. 1085. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 40.390,56 (quarenta mil e trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 43.859,04 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.827,46 (um mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.122.0184.2241.339036.12110000 – Ficha 20221273, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1146, de 05/10/2022, no valor de R\$ 4.568,65 (quatro mil e

quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 1079 e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 104/2022/SSA.SES, de 29/09/2022 às fls. 1088 e 1089, do Processo Administrativo nº 2016008230.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2022/SSA

Processo nº 2022037117, CI de Solicitação nº 188/2022/SSA.SES, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 131/2022/SSA.ASJUR.

1º - OBJETO: Contratação de serviços para capacitação de servidores sobre os temas: “Planejamento das Contratações Públicas e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” e “Gestão e Fiscalização de Contratos de Gestão de OSS”, com abrangência de 50 (cinquenta) participantes.

2º - FAVORECIDO: THIMI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 22.341.222/0001-00.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 40 (quarenta) horas.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Preço usual de mercado, conforme demonstrado na Proposta financeira do mesmo curso a ser realizado no Município de Armação de Búzios/RJ e nas Notas Fiscais de cursos similares de outras empresas, constantes do processo nº 2022037117.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Notória especialidade técnica.

8º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta das Fontes de Recursos Orçamentárias de:

Ficha nº 20222595, Dotação nº 27.2701.10.122.0204.2209.3390 39.12400000, Empenho 1215;

Ficha nº 20222595, Dotação nº 27.2701.10.122.0204.2209.3390 39.12400000, Empenho 1216;

Ficha nº 20222595, Dotação nº 27.2701.10.122.0204.2209.3390 39.12400000, Empenho 1217.

1.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

1.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022037117, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da THIMI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 22.341.222/0001-00, com fulcro no inciso II, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 015/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO CMAR Nº 364/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva (com substituições de peças ou aparelhos completos), de equipamentos do sistema de produção e gravação da TV, incluindo os equipamentos que compõem a arquitetura do sistema de TV em tecnologia digital e fornecimento de equipamentos de produção e edição de áudio e vídeo e implantação do sistema de gerenciamento e exibição de TV.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 09/11/2022 às 09:30 horas.

E-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angra-dosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965/2404-3748

STEFANI ALVES ROSA
PREGOEIRA

Curso sobre saúde emocional com inscrições abertas

Voltado para servidores, conteúdo do curso aborda temas como autoconhecimento e qualidade de vida

A Escola de Gestão Pública (EGP) da Prefeitura de Angra dos Reis está com inscrições abertas até as 22h do dia 2 de novembro (quinta-feira) para o curso “O Servidor e sua Saúde Emocional (Módulo 2)”. As inscrições devem ser feitas pelo formulário eletrônico (para acessá-lo, [clique aqui](#)). Podem participar os funcionários da Prefeitura de Angra (incluindo fundações e autarquias) e da Câmara Municipal que sejam servidores de carreira, comissionados ou estagiários (o funcionário deve possuir matrícula).

O objetivo do curso é proporcionar um espaço de reflexão, discussão, conhecimento sobre o tema e acolhimento dos servidores, buscando desenvolver e fortalecer sua saúde mental, para uma melhor qualidade de vida fora e dentro do trabalho. Dentre os temas abordados estão o autoconhecimento, a autossabotagem, qualidade de vida e valorização da vida. A ministrante é Talita Rangel Baptista, psicóloga, especialista em Psicologia Clínica e Saúde Mental e com atuação profissional pela Prefeitura de Angra dos Reis.

O curso será realizado na modalidade on-line, às quintas-feiras de novembro, sempre das 10h às 12h: dias: 3, 10, 17 e 24 de novembro. Após realizar a inscrição, o aluno poderá ingressar no grupo de WhatsApp do curso. Os links para acesso às aulas serão divulgados no dia de cada aula, pelo e-mail informado na inscrição



ou via WhatsApp. Os inscritos deverão ficar atentos a esses canais de comunicação para o recebimento de orientações e informes.

O principal objetivo da EGP é ser um núcleo de capacitação e aprimoramento profissional continuados para os quadros de servidores públicos do município. Todos os cursos da EGP conferem certificado (para quem obtiver o mínimo de 75% de frequência). Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail egp.pmar@angra.rj.gov.br, pelo telefone (24) 3365-4651 ou na própria Escola de Gestão Pública, que fica na Rua da Conceição, 244 (edifício Parthenon), Centro de Angra.